



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL VARA DO TRABALHO DE SANTO ÂNGELO

Aos dezoito dias do mês de setembro de 2019, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Santo Ângelo o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado da Assessora Jurídica da Corregedoria, Andrea Koliver, e do Assistente de Gabinete André de Lima Fontan, para a Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo (PROAD) nº 3020/2019. Todos foram recebidos pelo Juiz Substituto Maurício Graeff Burin, pela Assistente de Diretor de Secretaria, Daniele Maffini Catelan Becker, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 10.07.1965

Data da última correição realizada: 05.09.2018

Data de Implantação do PJe: 19.03.2015

Jurisdição: Caibaté, Catuípe, Cerro Largo, Dezesseis de Novembro, Entre-Ijuís, Eugênio de Castro, Guarani das Missões, Mato Queimado, Pirapó, Porto Xavier, Rolador, Roque Gonzales, Salvador das Missões, Santo Ângelo, Sete de Setembro, São Luiz Gonzaga, São Miguel das Missões, São Nicolau, São Pedro do Butiá, Vitória das Missões

Período Correcionado: de 1º.01.2018 a 18.09.2019

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): 1º.09.2018 a 31.08.2019

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Santo Ângelo pertence à 47ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Desde 19.12.2018, nesta circunscrição passou a vigorar o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade, conforme as Portarias nº 12 e 20/2018 desta Corregedoria Regional.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Edson Moreira Rodrigues	Juiz do Trabalho Titular	19.12.2002

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/09/2019)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para o Juiz Titular desta Unidade Judiciária.



3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz(a)	Período(s) e Motivo
1	Edson Moreira Rodrigues	Juiz Titular desde 19.12.2012 – Há 16 anos, 9 meses*
2	Denilson da Silva Mroginski	Juiz Substituto lotado de 15/07/2013 a 18/12/2018
3	Vinicius de Paula Löblein	- Atuação no período de 14/05 a 19/05/2019, em virtude de férias do Juiz Titular; - Responder pela Unidade Judiciária, no período de 20/05 a 26/05/2019, em virtude de férias do Juiz Titular, cumulativamente com a sua atuação na 2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa; - Atuação no período de 27/05 a 12/06/2019, em virtude de férias do Juiz Titular.
4	Maurício Graeff Burin	- Atuação no período de 16/09 a 18/09/2019 (data da correição), em virtude de férias do Juiz Titular.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/09/2019)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos do Juiz Titular e do Juiz Substituto lotado*1 durante o Período Correcionado

	Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total
Juiz Titular	Edson Moreira Rodrigues	Férias	18.06.2018 a 17.07.2018	30 dias
		Férias	18.10.2018 a 16.11.2018	30 dias
		Férias	14.05.2019 a 12.06.2019	30 dias
		Férias	16.09.2019 e 18.09.2019* (data da correição)	3 dias
Juiz Substituto lotado, até 18.12.2018	Denilson da Silva Mroginski	Férias	01.02.2018 a 02.03.2018	30 dias
		Férias	16.07.2018 a 14.08.2018	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/09/2019)

*1 Desde 19.12.2018, nesta circunscrição passou a vigorar o regime de lotação singular, conforme as Portarias nº 12 e 20/2018 desta Corregedoria Regional.

*2 Período total de férias do Juiz Titular: desde 16.09.2019 até 15.10.2019 (30 dias).

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Telismar Lucca	AJAJ	Diretor de Secretaria (CJ3)	02.08.1993
2	Ketherli Simone Maria Pedroso Weber	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	25.07.2011
3	Daniele Maffini Catelan Becker	AJAJ	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	07.06.2011
4	Luís Alberto Steiernagel Gubert	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	30.03.2015
5	Magnos Alexandre Reule	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	10.08.1998
6	Miqueias Colaco	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	21.02.2007
7	Inácio Kliemann	TJAA	Assistente (FC02)	08.09.1998
8	Vilson Fonseca Lemes	TJAA	-	11.07.2005
9	Shana Grenzel Person Seadi	AJAJ	-	23.03.2012
10	Geri Oilson Copetti	TJAA	-	19.02.2014



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

AJ-OJAF	Ivair Roberto Marasca	Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	29.04.2004
AJ-OJAF	Wilson Marchionatti Uggeri		08.10.2012
SEG	Álvaro Fernando Zancan	TJAA – Especialidade Segurança	01.10.1993
EXC	Silvio Guimaraes Forquim		08.08.2005

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 03/09/2019)

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AJ-OJAF: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Graziela Fraga Lima Cardoso	06.05.2013	07.01.2018	4 anos, 8 meses e 2 dias	Lotação na 2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo
2	Ilhani Barbara Leichtweis	18.06.1984	25.02.2018	33 anos, 8 meses e 8 dias	Aposentadoria
3	Gustavo da Silva Bertoldo	25.09.2008	18.12.2018	10 anos, 2 meses e 24 dias	Lotação na Secretaria da Corregedoria - Assistente de Juiz Substituto (FC05)

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 03/09/2019)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)*	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total (em dias)
Telismar Lucca	FALC - Falecimento Pessoa da Família	8	14
	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	5	
	LTS - Tratamento de Saúde	1	
Magnos Alexandre Reule	LPF - Doença em pessoa da família	2	6
	LTS - Tratamento de Saúde	2	
	LTS - Tratamento de Saúde (Odonto)	2	
Inácio Kliemann	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	1	1
Vilson Fonseca Lemes	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	1	1
Miqueias Colaco	DM - Dispensa Médica	1	1
Daniele Maffini Catelan Becker	LPF - Doença em pessoa da família	2	5
	DM - Dispensa Médica	1	
	DPON - Dispensa do ponto	1	
	LTS - Tratamento de Saúde	1	
Shana Grenzel Person Seadi	DM - Dispensa Médica	11	22
	CASA - Casamento	8	
	LPF - Doença em pessoa da família	3	
Geri Oilson Copetti	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	1	1

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 03/09/2019)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.



3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período	
1	Gabriela de Campos Howeler	Direito	19.02.2018	18.02.2020
2	Bruno Cadore Carnelutti	Direito	15.03.2018	14.09.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 03/09/2019)

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

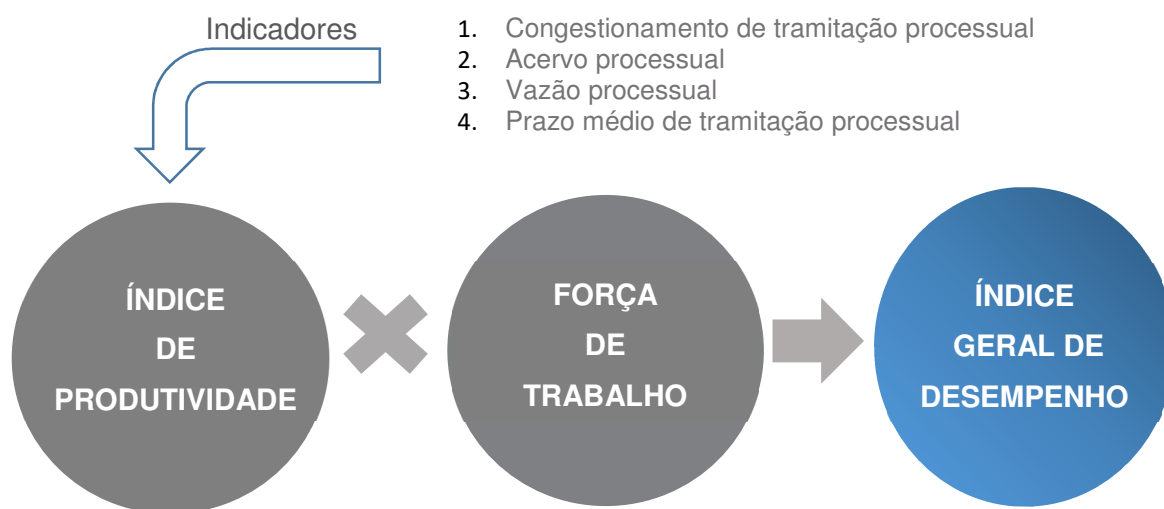


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA VARA DO TRABALHO DE SANTO ÂNGELO

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de setembro de 2018 a 31 de agosto de 2019**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 1.001 e 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2016-2018, conforme exposto a seguir:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Unidade Judiciária	2016	2017	2018	Média trienal
Vara do Trabalho de Santo Ângelo	1.242	1.372	1.087	1.233,67

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2019)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Vara do Trabalho de Santo Ângelo obteve resultados melhores do que a média das unidades similares na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, daqueles relativos ao acervo processual, à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação.

A seguir, será analisado o desempenho da Unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Mapeamento Global de Desempenho

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Indicadores														
		Congestionamento			Acervo		Vazão		Idade/Prazo Médio			Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa		
		2	1	3	1	2	1	2	2	1	2				1	
	Unidade Judiciária	Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Processos em Instrução Processual	2	Da Conclusão da Sentença	2	Processos em Execução	1	Processos em Tramitação			
	1 Posto de São Sebastião do Caiá	0,17	0,11	0,71	0,13	0,70	0,20	0,10	0,41	0,34	0,34	0,21	0,34	62%	0,21	
	2 Carazinho	0,26	0,20	0,63	0,22	0,45	0,34	0,08	0,71	0,57	0,41	0,32	0,57	77%	0,32	
	2 6ª Caxias do Sul	0,41	0,09	0,65	0,14	0,66	0,42	0,19	0,23	0,27	0,37	0,32	0,27	87%	0,32	
	4 1ª Erechim	0,31	0,28	0,67	0,19	0,68	0,48	0,07	0,42	0,42	0,41	0,33	0,42	81%	0,33	
	5 Farroupilha	0,24	0,33	0,76	0,21	0,65	0,41	0,07	0,80	0,50	0,47	0,34	0,50	73%	0,34	
	5 1ª Uruguaiana	0,15	0,21	0,71	0,27	0,43	0,16	0,02	0,68	0,71	0,39	0,34	0,71	88%	0,34	
	7 Montenegro	0,23	0,11	0,68	0,16	0,64	0,40	0,10	0,71	0,54	0,42	0,35	0,54	84%	0,35	
	8 2ª Passo Fundo	0,20	0,17	0,74	0,23	0,63	0,22	0,11	0,59	0,56	0,40	0,36	0,56	89%	0,36	
	8 3ª Passo Fundo	0,19	0,18	0,68	0,23	0,55	0,24	0,16	0,35	0,80	0,38	0,36	0,80	96%	0,36	
	10 Frederico Westphalen	0,23	0,12	0,65	0,15	0,63	0,28	0,27	0,69	0,48	0,42	0,37	0,48	88%	0,37	
	11 1ª Gramado	0,13	0,33	0,84	0,23	0,79	0,23	0,01	0,85	0,68	0,47	0,39	0,68	82%	0,39	
	11 Santo Ângelo	0,15	0,20	0,73	0,31	0,59	0,29	0,07	0,73	0,67	0,43	0,39	0,67	90%	0,39	
	11 2ª Santa Cruz do Sul	0,23	0,35	0,67	0,25	0,54	0,27	0,17	0,57	0,58	0,41	0,39	0,58	95%	0,39	
	14 Posto de Tramandaí	0,28	0,32	0,93	0,42	0,91	0,43	0,16	0,72	0,67	0,55	0,40	0,67	72%	0,40	
	14 4ª Passo Fundo	0,23	0,19	0,77	0,23	0,62	0,32	0,09	0,38	0,82	0,41	0,40	0,82	97%	0,40	
	14 2ª Gramado	0,17	0,27	0,80	0,21	0,86	0,34	0,31	0,60	0,50	0,47	0,40	0,50	86%	0,40	
	17 4ª São Leopoldo	0,20	0,35	0,79	0,25	0,68	0,31	0,10	0,44	0,71	0,43	0,41	0,71	95%	0,41	
	17 3ª Taquara	0,20	0,20	0,82	0,22	0,65	0,30	0,09	0,69	0,64	0,45	0,41	0,64	91%	0,41	
	17 2ª Lajeado	0,28	0,23	0,76	0,19	0,63	0,77	0,11	0,45	0,45	0,47	0,41	0,45	88%	0,41	
	17 1ª Cachoeirinha	0,35	0,22	0,60	0,24	0,50	0,55	0,27	0,62	0,49	0,46	0,41	0,49	90%	0,41	
	21 Cruz Alta	0,42	0,30	0,62	0,29	0,59	0,61	0,14	0,68	0,51	0,48	0,42	0,51	87%	0,42	
	21 1ª Passo Fundo	0,28	0,20	0,74	0,24	0,59	0,46	0,17	0,60	0,54	0,45	0,42	0,54	93%	0,42	
	21 1ª Santa Cruz do Sul	0,26	0,17	0,66	0,26	0,52	0,55	0,12	0,72	0,62	0,46	0,42	0,62	91%	0,42	
	21 1ª Lajeado	0,28	0,20	0,79	0,17	0,68	0,64	0,18	0,70	0,48	0,50	0,42	0,48	84%	0,42	
	25 3ª Gravataí	0,39	0,29	0,85	0,39	0,78	0,75	0,41	0,37	0,50	0,56	0,43	0,50	76%	0,43	
	25 3ª São Leopoldo	0,15	0,14	0,78	0,20	0,72	0,14	0,05	0,79	0,58	0,42	0,43	0,58	102%	0,43	
	25 2ª Uruguaiana	0,19	0,21	0,84	0,36	0,50	0,18	0,05	0,70	0,71	0,44	0,43	0,71	98%	0,43	
	25 1ª Gravataí	0,45	0,43	0,65	0,30	0,51	0,71	0,30	0,59	0,50	0,52	0,43	0,50	83%	0,43	

1.001 - 1.500 processos por ano



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	29	3ª Pelotas	0,17	0,14	0,81	0,34	0,72	0,19	0,02	0,94	0,84	0,47	93%	0,44
	29	2ª Cachoeirinha	0,41	0,29	0,79	0,37	0,57	0,74	0,21	0,73	0,56	0,55	80%	0,44
	29	Posto de Capão da Canoa	0,30	0,36	0,84	0,27	0,51	0,51	0,32	0,83	0,69	0,55	80%	0,44
	29	1ª Rio Grande	0,33	0,27	0,72	0,28	0,81	0,39	0,25	0,67	0,59	0,49	90%	0,44
	29	3ª Santa Cruz do Sul	0,39	0,08	0,63	0,26	0,62	0,53	0,36	0,82	0,55	0,51	87%	0,44
	29	São Jerônimo	0,47	0,15	0,84	0,59	0,59	0,46	0,38	0,38	0,45	0,51	87%	0,44
	35	1ª Taquara	0,32	0,26	0,80	0,25	0,64	0,50	0,29	0,59	0,60	0,50	89%	0,45
	35	4ª Pelotas	0,19	0,30	0,74	0,26	0,68	0,18	0,05	0,73	0,58	0,42	107%	0,45
	35	4ª Taquara	0,28	0,20	0,80	0,23	0,68	0,30	0,28	0,41	0,63	0,45	100%	0,45
	38	2ª Gravataí	0,46	0,25	0,80	0,36	0,73	0,95	0,09	0,69	0,58	0,58	80%	0,46
	39	4ª Rio Grande	0,44	0,21	0,80	0,36	1,00	0,53	0,24	0,43	0,65	0,53	89%	0,47
	39	4ª Novo Hamburgo	0,18	0,31	0,78	0,24	0,58	0,23	0,12	0,73	0,85	0,46	103%	0,47
	41	3ª Rio Grande	0,41	0,26	0,84	0,38	0,91	0,40	0,53	0,43	0,62	0,55	87%	0,48
	41	5ª Novo Hamburgo	0,18	0,21	0,80	0,25	0,57	0,38	0,15	0,87	0,85	0,49	98%	0,48
	43	3ª Novo Hamburgo	0,22	0,34	0,82	0,32	0,54	0,43	0,36	0,60	0,87	0,52	94%	0,49
	43	1ª Sapiranga	0,39	0,22	0,81	0,23	0,80	0,48	0,17	0,89	0,73	0,55	89%	0,49
	45	2ª Sapiranga	0,34	0,25	0,86	0,23	0,86	0,37	0,34	0,86	0,70	0,56	89%	0,50
	45	4ª Gravataí	0,54	0,23	0,75	0,37	0,78	0,86	0,31	0,35	0,48	0,55	91%	0,50
	45	2ª Pelotas	0,29	0,10	0,81	0,35	0,73	0,34	0,01	0,67	0,86	0,47	107%	0,50
	48	2ª Bagé	0,37	0,32	0,82	0,38	0,75	0,50	0,25	0,63	0,57	0,53	96%	0,51
	49	2ª Rio Grande	0,33	0,18	0,81	0,34	0,95	0,52	0,47	0,69	0,60	0,57	91%	0,52
	50	2ª Taquara	0,24	0,31	0,82	0,23	0,66	0,56	0,24	0,67	0,60	0,51	105%	0,54
	50	1ª Novo Hamburgo	0,30	0,42	0,83	0,41	0,44	0,87	0,37	0,70	0,92	0,61	89%	0,54
	52	3ª Sapiranga	0,33	0,31	0,72	0,31	0,54	0,38	0,48	0,89	0,74	0,55	100%	0,55
	53	1ª Pelotas	0,23	0,28	0,80	0,49	0,58	0,33	0,08	1,00	0,93	0,53	107%	0,57
	53	2ª São Leopoldo	0,33	0,18	0,81	0,31	0,65	0,44	0,35	0,77	0,57	0,53	108%	0,57
	53	Alvorada	0,51	0,41	0,86	0,39	0,79	0,76	1,00	0,64	0,53	0,70	82%	0,57
	56	2ª Novo Hamburgo	0,39	0,49	0,76	0,31	0,61	1,00	0,31	0,69	0,78	0,62	93%	0,58
	57	1ª Bagé	0,44	0,22	0,86	0,41	0,79	0,55	0,27	0,62	0,62	0,56	105%	0,59
	58	1ª São Leopoldo	0,42	0,17	0,78	0,35	0,74	0,44	0,73	0,95	0,67	0,62	96%	0,60
	59	2ª Santa Maria	0,42	0,32	0,69	0,45	0,54	0,70	0,42	0,75	0,71	0,58	123%	0,71
	59	1ª Santa Maria	0,43	0,27	0,68	0,48	0,52	0,66	0,53	0,83	0,70	0,59	121%	0,71
	61	18ª Porto Alegre	0,26	0,43	0,91	1,00	0,60	0,77	0,17	0,89	1,00	0,66	136%	0,90
	Média		0,32	0,26	0,78	0,30	0,64	0,54	0,24	0,68	0,65	0,52	92%	0,57

1.001 - 1.500
processos por ano



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

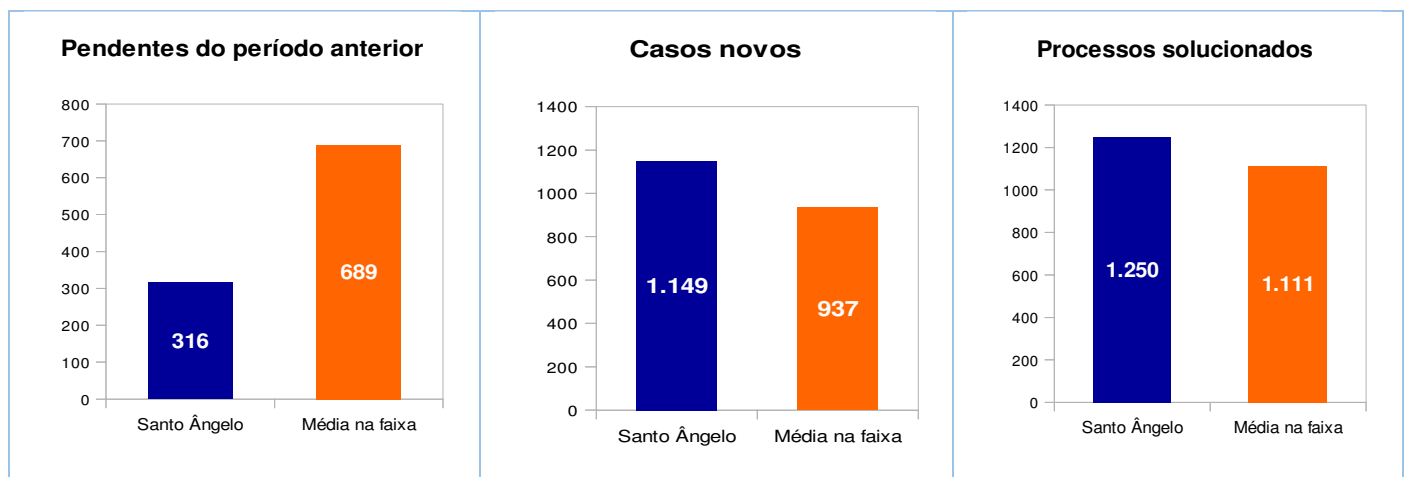
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,15	0,32	2º/61

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1.250}{316 + 1.149 + 5} \right) \Rightarrow 0,15$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2018/09 a 2019/08

	VT de Santo Ângelo	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Pendentes do período anterior em 31/08/2018	316	688,51	-54,10%	
B	Casos novos	1.149	936,69	22,67%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	5	5,69	-12,10%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.470	1.630,89	-9,86%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	721	532,89	35,30%	
F	Processos conciliados – conhecimento	443	454,18	-2,46%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1.164	987,07	17,93%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	86	124,34	-30,84%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.250	1.111,41	12,47%	▲
	PRODUTIVIDADE (I / D)	85,03%	68,15%	24,78%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,15	0,32	-53,01%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 316 processos, valor 54,10% inferior à média da respectiva faixa (688,51), ao passo que o número de processos solucionados pela Unidade no período (1.250) foi superior em 12,47% à média da respectiva faixa de movimentação processual (1.111,41); dessa forma, em razão tanto do reduzido estoque de processos pendentes de finalização do período anterior, quanto do elevado número de processos solucionados no período analisado, a Vara apresentou um desempenho consideravelmente superior à média da respectiva faixa neste indicador. Destaca-se, ainda, que o número de processos solucionados foi 8,79% superior ao número de casos novos no período, de modo que o saldo de processos pendentes de finalização da unidade em 31/08/2019 recuou na comparação com o período anterior, o que, por conseguinte, indica uma tendência de melhora ainda maior nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2018/09 a 2019/08					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Edson Moreira Rodrigues (J1)	0	529	296	59	23
Denilson da Silva Mroginski (J2 até 18/12/2018)	0	182	95	19	32

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2019)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que nem o Juiz Titular nem o Juiz Substituto que esteve lotado na unidade judiciária até 18/12/2018 proferiram quaisquer sentenças líquidas nos últimos doze meses; ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas prolatadas em toda a 4ª Região alcançou 5,58% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pelos magistrados, constata-se que no período analisado foi registrada uma média inferior a duas conversões mensais pelo Juiz Titular, e inferior a três conversões mensais pelo Juiz Substituto lotado – números que podem ser considerados reduzidos, levando-se em conta a média regional no período (2,66 conversões mensais por magistrado). Verifica-se, a seu turno, que nenhuma destas conversões corresponde a redistribuições de processos decorrentes de portarias publicadas por esta Corregedoria, bem como que não foram detectados quaisquer indícios de irregularidades nessas conversões na análise por amostragem realizada.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31/08/2019), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (50,92%). Além disso, convém destacar que no período de 31/08/2018 a 31/08/2019 houve um aumento de 21 processos no número de feitos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	31/08/2018	31/08/2019	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	96	139	44,79%
Aguardando encerramento da instrução	171	101	-40,94%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	49	12	-75,51%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	21	-
TOTAL	316	273	-13,61%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2019)

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

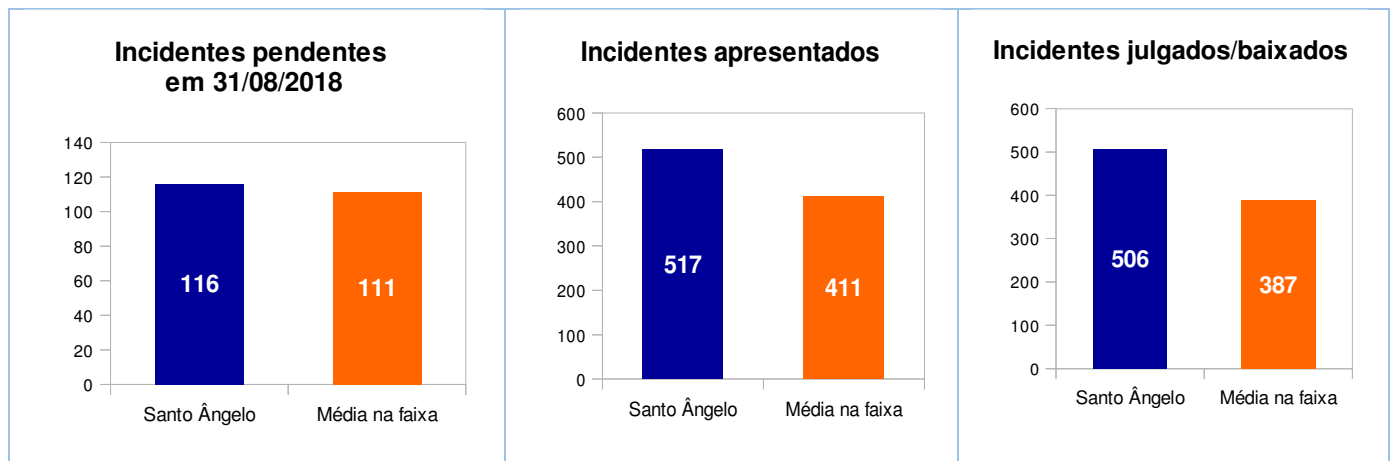
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,20	0,26	17º/61



A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes Pendentes} + \text{Incidentes Apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{506}{116 + 517} \right) \Rightarrow 0,20$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2018/09 a 2019/08					
		VT de Santo Ângelo	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 31/08/2018	116	111,28	4,24%	
B	Incidentes apresentados	517	411,41	25,67%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	633	522,69	21,10%	▼
D	Incidentes julgados/baixados	506	387,05	30,73%	▲
PRODUTIVIDADE (D / C)		79,94%	74,05%	7,95%	
CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))		0,20	0,26	-22,69%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

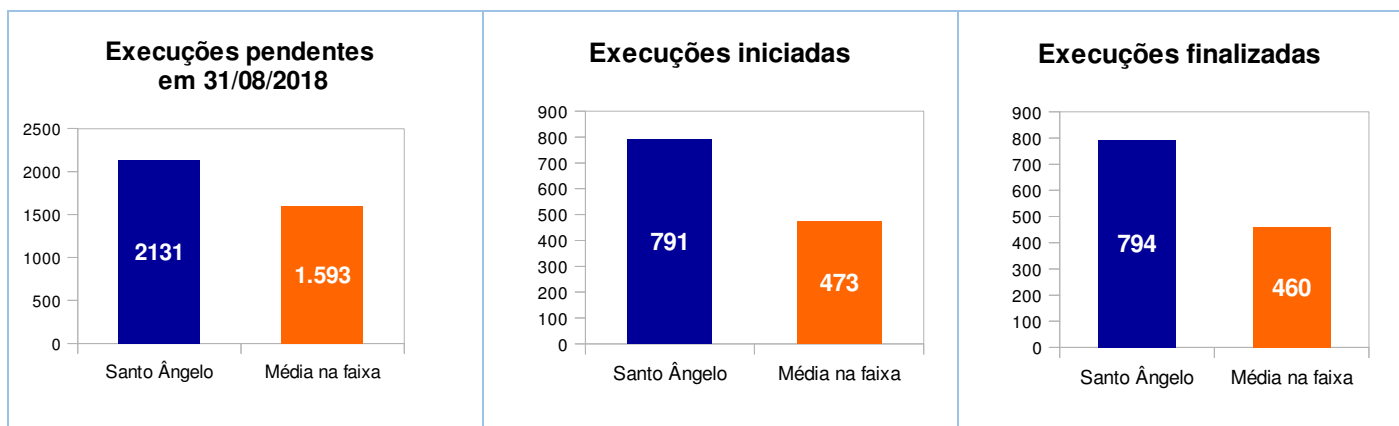
4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,73	0,78	19º/61

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{794}{2.131 + 791} \right) \Rightarrow 0,73$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2018/09 a 2019/08

		VT de Santo Ângelo	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/08/2018	832	600,75	38,49%	
B	Execuções tramitando em 31/08/2018	1.299	992,11	30,93%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/08/2018	2.131	1.592,87	33,78%	▼
D	Execuções iniciadas	791	473,02	67,22%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.922	2.065,89	41,44%	▼
F	Execuções Finalizadas	794	460,33	72,49%	▲
PRODUTIVIDADE (F / E)		27,17%	22,28%	21,95%	
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))		0,73	0,78	-6,29%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 27,17% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi superior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 22,28%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 31/08/2018 (2.131) era 33,78% superior à média das demais unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas no período analisado (794) foi superior em 72,49% à média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que o elevado número de execuções finalizadas no período analisado determinou o bom desempenho da Vara neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,31	0,30	36º/61

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 370 + 153 + 1.953 + 54 → 2.530

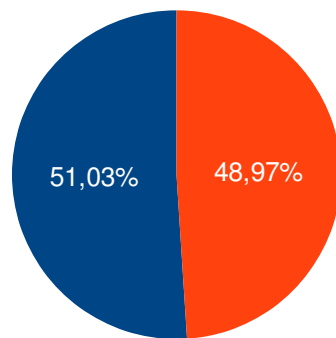
Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	2.530	→	0,31
Maior acervo na faixa de movimentação		8.203		

Acervo da Unidade em 31/08/2019



■ Processos Eletrônicos - PJe
■ Processos Físicos

ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	31/08/2018		31/08/2019	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – PJe	1.275	44,49%	1.291	51,03%
Processos Físicos	1.591	55,51%	1.239	48,97%
Total	2.866	100,00%	2.530	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2019)

Nos últimos doze meses, houve tanto uma elevação do acervo de processos eletrônicos, o qual passou de 1.275 para 1.291, quanto uma redução do estoque de processos físicos, o qual recuou de 1.591 para 1.239. Dessa forma, em 31/08/2019 o acervo de processos físicos representava apenas 48,97% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Situação	Pendentes em 31/08/2018	Pendentes em 31/08/2019	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	420	370	-11,90%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	252	153	-39,29%
Pendentes de finalização na fase de execução***	2.131	1.953	-8,35%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	63	54	-14,29%
Total	2.866	2.530	-11,72%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2019)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.



Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária recuou 11,72%, passando de 2.866 para 2.530 processos. Apesar dessa redução, contudo, o acervo da Unidade em 31/08/2019 era superior em 1,66% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 2.488,74 processos), resultando no 24º maior acervo entre as 61 unidades com tramitação processual similar.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,59	0,64	19º/61

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

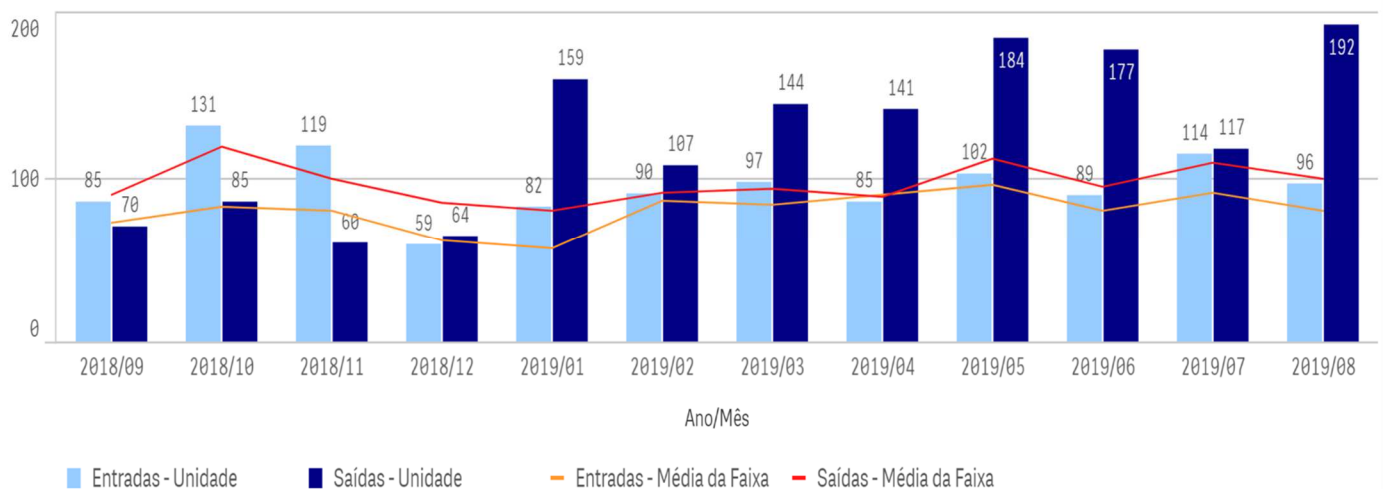
$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{1.185}{1.500} \Rightarrow 0,79$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,79}{1,33} \Rightarrow 0,59$$

Vazão da Unidade





VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2018/09 a 2019/08

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
Vara do Trabalho de Santo Ângelo	1.185	1.500	126,58%
Média unidades similares	974,59	1.138,48	116,82%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2019)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi superior ao número de casos novos nos últimos doze meses. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (126,58%) evidencia um desempenho acima da média da sua respectiva faixa (116,82%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,29	0,54	13º/61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{123,70}{421,82} \Rightarrow 0,29$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
Vara do Trabalho de Santo Ângelo	175,76	123,70	-29,62%
Média unidades similares	293,37	227,07	-22,60%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2019)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,07	0,24	8º/61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{15,24}{216,11} \Rightarrow 0,07$$



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
Vara do Trabalho de Santo Ângelo	17,85	15,24	-14,61%
Média unidades similares	52,83	52,35	-0,90%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2019)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,73	0,68	42º/61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.939,81}{2.642,67} \Rightarrow 0,73$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
Vara do Trabalho de Santo Ângelo	2.013,13	1.939,81	-3,64%
Média unidades similares	1.808,87	1.798,08	-0,60%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2019)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,67	0,65	38º/61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.903,29}{2.851,49} \Rightarrow 0,67$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
Vara do Trabalho de Santo Ângelo	1.852,52	1.903,29	2,74%
Média unidades similares	1.765,13	1.855,95	5,15%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2019)



4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,43	0,52	14º/61

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \rightarrow \frac{(0,15 \times 2) + (0,20 \times 1) + (0,73 \times 3) + (0,31 \times 1) + (0,59 \times 1) + (0,29 \times 2) + (0,07 \times 2) + (0,73 \times 2) + (0,67 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \rightarrow 0,43$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,43) nos últimos doze meses foi o 14º melhor colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos ao congestionamento na fase de conhecimento (segunda melhor colocada entre as 61 unidades da respectiva faixa de tramitação processual), ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (oitava colocada entre as unidades similares) e à idade média dos processos em instrução (13ª colocada na respectiva faixa).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma evolução ainda maior do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho relativos à idade média dos processos em execução (17ª pior colocada entre as 61 unidades da respectiva faixa processual), à idade média dos processos em tramitação (22ª pior colocada entre as unidades similares) e ao acervo processual (24ª pior colocada na respectiva faixa) – únicos indicadores nos quais a Unidade apresentou desempenho inferior à média verificada na sua respectiva faixa de movimentação processual.

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Telismar Lucca	01/09/2018	31/08/2019	365	14	351	0,96
Magnos Alexandre Reule	01/09/2018	31/08/2019	365	6	359	0,98
Vilson Fonseca Lemes	01/09/2018	31/08/2019	365	1	364	1,00
Inacio Kliemann	01/09/2018	31/08/2019	365	1	364	1,00
Miqueias Colaco	01/09/2018	31/08/2019	365	1	364	1,00
Daniele Maffini Catelan Becker	01/09/2018	31/08/2019	365	5	360	0,99
Ketherli Simone Maria Pedroso Weber	01/09/2018	31/08/2019	365	0	365	1,00



Nome	Início lotação considerado	Fim lotação considerado	365	22	343	0,94
Shana Grenzel Person Seadi	01/09/2018	31/08/2019	365	22	343	0,94
Geri Oilson Copetti	01/09/2018	31/08/2019	365	1	364	1,00
Luís Alberto Steiernagel Gubert	01/09/2018	31/08/2019	365	0	365	1,00
TOTAL						9,86

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A Vara do Trabalho de Santo Ângelo apresentou, no triênio 2016 a 2018, uma média anual de 1.233,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2018 foi de onze servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 – 1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Vara do Trabalho de Santo Ângelo:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{9,86}{11}$	→	90%
--	---	-------------------	---	-----

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,43 x 90%	→	0,39
---	---	------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 11ª colocação entre as 61 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade (14ª colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho (90%), a qual, além de se encontrar abaixo do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, foi inferior à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (92%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.1.1 Meta 1: “Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
1.087	1.365	125,57%	Meta cumprida



*Segundo o Glossário das Metas de 2018, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016”.

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/12/2018	%	Resultado
573	566	98,78%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2014/2015, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações em 2018	Solucionados em 2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
458	1.323	34,62%	48%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução em 2018	Execuções baixadas* em 2018	%	Resultado
485	470	96,91%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2015”

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já julgadas em 31/12/2018	%	Resultado
8	8	100%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2018 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018	
1º WMS Supermercados do Brasil Ltda.	5	0	
2º União Federal	3	2	
3º Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	11	10	
4º Caixa Econômica Federal - CEF	12	13	
5º Estado do Rio Grande do Sul	4	6	
6º Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	29	9	
7º Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	5	2	
8º Banco do Brasil S.A.	19	2	
9º Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	1	0	
10º Claro S.A.	0	1	



META 7/2018 CNJ			
Total em 31/12/2017	Total em 31/12/2018	Meta para 2018	Resultado
89	45	87	Meta cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2019

5.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2019 CNJ			
Distribuídos até 31/08/2019	Solucionados até 31/08/2019	%	Resultado parcial
761	798	104,86%	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017”.

META 2/2019 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2017	Processos distribuídos até 31/12/2017 e julgados entre 01/01/2018 e 31/08/2019	%	Resultado parcial
529	530	100,19%	Meta já cumprida

5.2.3 Meta 3: “Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017”.

META 3/2019 CNJ				
Conciliações até 31/08/2019	Solucionados até 31/08/2019 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado parcial
295	764	38,61%	45%	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2019 CNJ			
Casos novos de execução até 31/08/2019	Execuções baixadas* até 31/08/2019	%	Resultado parcial
693	795	114,72%	Indicativo de cumprimento da meta

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31/12/2019 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016”.

META 6/2019 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 e já julgadas em 31/08/2019	%	Resultado parcial
4	4	100%	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.



META 7/2019 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2018		Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/08/2019
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	1
2º	Estado do Rio Grande do Sul	6	12
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	10	18
4º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
5º	Caixa Econômica Federal - CEF	13	3
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	9	3
7º	Banco do Brasil S.A.	2	0
8º	Banco Bradesco S.A.	1	1
9º	Banco Itaú Unibanco S.A.	3	0
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	2	2

META 7/2019 CNJ			
Total em 31/12/2018	Total em 31/08/2019	Meta para 2019	Resultado parcial
46	40	45	Indicativo de cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme tabela abaixo:

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	6 - I 3 - P	6 - I 3 - P	-
Tarde	-	4 - I 4 - U 3 - P	4 - I 4 - U 3 - P	-	-

Observações:

1) CPis, normalmente, são encaixadas na pauta em horários livres de prosseguimento (P) ou de unas de rito sumaríssimo (U), com a brevidade necessária;

2) Audiências de conciliação em processos em fase de execução, normalmente, são marcadas em horários livres de iniciais (I), conforme necessário.

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria Substituta em 13.09.2019)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

Período: 2018/09 a 2019/08			
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
Vara do Trabalho de Santo Ângelo	1.149	610	53,09%
Média unidades similares	936,69	590,69	63,06%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2019)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Conforme se verifica no quadro acima, a Unidade não atende ao critério de designação do número de iniciais de forma proporcional ao número de casos novos apresentados.



6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Inicial	16-10-2019	2-10-2019
Una Sumaríssimo	23-10-2019	22-10-2019
Instrução	10-12-2019	23-10-2019
Tentativa de acordo em execução	18-09-2019	-
CPI's	-	23-10-2019

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria Substituta em 13.09.2019)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	43,38	27,30	-37,06%
	Média Ordinário	54,68	40,15	-26,58%
	Média Geral	51,18	36,32	-29,03%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2019)

É oportuno esclarecer que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	15,85	10,29	-35,05%
	Média Ordinário	112,24	101,61	-9,47%
	Média Geral	87,46	75,88	-13,24%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2019)

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 2018/09 a 2019/08						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Denilson da Silva Mroginski	87	60	90	2	12	251
Edson Moreira Rodrigues	298	210	94	10	29	641
Vinícius de Paula Löblein	41	22	0	3	2	68
TOTAL	426	292	184	15	43	960

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2019)



6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO 2018/09 a 2019/08			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular (J1)	810	171	21,11%
Processos vinculados ao Juiz Substituto (J2)	773	162	20,96%
TOTAL	1.583	333	21,04%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2019)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 333 no período de 2018/09 a 2019/08, correspondendo a 21,04% de todas as audiências marcadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se, ainda, que o Diretor de Secretaria se encontra cientificado de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da CPR.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Sistema QLIK Sense, com dados consolidados até o dia 13.09.2019, já considerando a suspensão dos prazos em razão de eventuais afastamentos legais e férias dos magistrados no período, registram **15** processos pendentes há mais de 30 dias úteis com o Juiz Substituto **Vinicius de Paula Löblein**, sendo a data de conclusão mais antiga em 16.05.2019.

Não se constata processos pendentes de sentença há mais de 30 dias úteis em relação ao Juiz Titular, Edson Moreira Rodrigues, nem aos demais juízes que atuaram na unidade.

Portanto, no total, são **15** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Sistema QLIK Sense em 13.09.2019, com dados considerados da carga/prévia deste dia, às 12h40min).

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

As notificações e ofícios são expedidos em até 03 dias da determinação.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

A tarefa é cumprida em até 03 dias da determinação. Os mandados de citação estão sendo expedidos em até 05 dias da determinação, em virtude da migração dos processos para o PJE.



8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

A liberação dos alvarás ocorre no prazo máximo de 30 dias da determinação.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

No dia da correição estavam sendo despachadas petições protocoladas no dia 17 de setembro. A tarefa é cumprida em até 24 horas da determinação.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da correição estava sendo certificado o prazo vencido no dia 04 de setembro

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento de processos físicos era feito mensalmente.

O andamento no sistema, "Arquivado Definitivamente", era realizado quando o processo estava apto para tanto.

A Vara tem a conduta de apenas arquivar processos com acordo após o cumprimento integral.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A Unidade realiza reunião em execução. Os processos reunidos ao principal são arquivados de forma definitiva, com a inclusão das partes e procuradores no polo ativo do processo principal. Segundo a Assistente de Diretor, há recorrência de agravo de petição protocolado por um Procurador específico contra a decisão que determina a reunião em execução.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

	BNDT		
	2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Varição
Processos com inclusão de devedor no BNDT	127	98	-22,83%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	80	64	-20,00%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.741	1.779	2,18%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2019)

O Art. 883-A da CLT dispõe que "A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo". Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade **aplica** a nova disposição da CLT: a retirada no momento que extinta a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Santo Ângelo, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2017 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31/08/2019. Dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

0000015-19.2015.5.04.0741	0000732-70.2011.5.04.0741	0001364-96.2011.5.04.0741	0001575-30.2014.5.04.0741
0000016-43.2011.5.04.0741	0000786-02.2012.5.04.0741	0001384-53.2012.5.04.0741	0020025-16.2017.5.04.0741
0000200-67.2009.5.04.0741	0000818-70.2013.5.04.0741	0001406-14.2012.5.04.0741	0020744-32.2016.5.04.0741
0000468-48.2014.5.04.0741	0000862-89.2013.5.04.0741	0001513-58.2012.5.04.0741	0020783-63.2015.5.04.0741



0021000-19.2009.5.04.0741	0031800-09.2009.5.04.0741	0113500-41.2008.5.04.0741	0132400-72.2008.5.04.0741
0021031-29.2015.5.04.0741	0042400-70.2001.5.04.0741	0116600-04.2008.5.04.0741	
0021032-14.2015.5.04.0741	0053100-23.1992.5.04.0741	0119600-17.2005.5.04.0741	
0021089-32.2015.5.04.0741	0113400-86.2008.5.04.0741	0126000-08.2009.5.04.0741	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2019)

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo abaixo:

a) Embargos de declaração

0015800-70.2005.5.04.0741	0020298-58.2018.5.04.0741	0020989-77.2015.5.04.0741
0020130-90.2017.5.04.0741	0020558-43.2015.5.04.0741	

b) Exceções de incompetência

0021453-33.2017.5.04.0741	0021461-10.2017.5.04.0741
---------------------------	---------------------------

c) Antecipações de tutela

0020091-25.2019.5.04.0741	0020565-30.2018.5.04.0741	0020421-56.2018.5.04.0741	0020292-51.2018.5.04.0741
0020667-52.2018.5.04.0741	0020455-31.2018.5.04.0741	0020422-41.2018.5.04.0741	

d) Impugnações à sentença de liquidação

0000159-95.2012.5.04.0741	0020619-98.2015.5.04.0741	0020220-64.2018.5.04.0741
0000334-26.2011.5.04.0741	0020448-10.2016.5.04.0741	

e) Embargos à execução

0000077-98.2011.5.04.0741	0000786-02.2012.5.04.0741	0000406-08.2014.5.04.0741	0020130-61.2015.5.04.0741
0000078-83.2011.5.04.0741	0032100-20.1999.5.04.0741	0000738-72.2014.5.04.0741	0020615-27.2016.5.04.0741
0000189-04.2010.5.04.0741	0000767-59.2013.5.04.0741	0001396-96.2014.5.04.0741	

f) Embargos à arrematação

0021008-83.2015.5.04.0741

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2019)

Determina-se, portanto, que a Unidade Judiciária verifique a situação dos processos acima listados, verificando e corrigindo eventuais inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes



processuais, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

PERÍODO: 2018/09 a 2019/08		
Procedência	Valor	Percentual
Decorrentes de Execução	R\$ 9.745.510,76	57,44%
Decorrentes de Acordo	R\$ 5.825.382,80	34,34%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 1.394.170,81	8,22%
TOTAL	R\$ 16.965.064,37	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2019)

8.9.2.2 Valores diversos

PERÍODO: 2018/09 a 2019/08		
Classificação	Valor	Percentual
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 222.879,60	16,81%
Emolumentos arrecadados	R\$ 98,92	0,01%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.015.665,39	76,62%
Imposto de Renda arrecadado	R\$ 86.979,26	6,56%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 1.325.623,17	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2019)

8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

O exame da listagem de processos sem movimentação no Sistema InFOR resta prejudicado, em 09.09.2019, considerando os termos do Provimento nº 2/2019, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, e da Portaria nº 270/2019, desta Corregedoria, que dispõem sobre a migração e uniformização dos procedimentos para migração dos autos físicos em tramitação nas unidades judiciárias para o Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, mediante registro no sistema PJe, no módulo “Cadastro de Liquidação, Execução e Conhecimento (CLEC)”, respectivamente.

8.9.4 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos no dia 04.09.2019.

1	Processo nº 0020455-94.2019.5.04.0741
Fase: Conhecimento Movimentação processual: na audiência realizada em 18.06.2019 (Id 9ed6333) foi homologado acordo com previsão de pagamento em duas parcelas nos dias 28.06 e 29.07.2019. Foi estabelecido prazo de 10 dias para manifestação acerca de eventual inadimplemento e determinação de arquivamento posterior em caso de silêncio do reclamante. Transcorrido <i>in albis</i> o referido prazo, o processo permanece localizado na tarefa “ <i>aguardando audiência</i> ”, sem impulso processual verificado até 04.09.2019.	
2	Processo nº 0020204-76.2019.5.04.0741
Fase: Conhecimento Movimentação processual: demora no andamento processual – na audiência realizada em 03.04.2019 (Id 6fa73ec) foi determinada a realização de perícia médica, bem como a expedição de ofício ao INSS após a anexação dos quesitos. Todavia, já apresentados os quesitos e o próprio laudo pericial, não é verificado o cumprimento da determinação quanto à expedição de ofício.	



O processo permanece localizado na tarefa “Aguardando audiência” desde 06.08.2019.

3 Processo nº 0020002-07.2016.5.04.0741

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no andamento processual entre o despacho proferido em 14.11.2018 (Id 4fa21e1), que determinou a atualização da conta e a intimação do executado para pagamento, e o respectivo cumprimento, verificado em 17.01.2019 (Id e84317b).

8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

Entretanto, tendo em vista a migração dos processos para o sistema PJe, em face do que dispõe o Provimento 270/2019, da Corregedoria Regional, a análise dos processos em relação aos aspectos gerais dos autos é meramente informativa.

1	Processo nº 0000430-75.2010.5.04.0741
Aspectos gerais dos autos*: folha em branco (fl. 569-70v; 575-6v; 578v; 587v; 598v; 624v;) sem a devida inutilização (art. 107 da CPCR).	
Movimentação processual: ausência de numeração dos autos suplementares no canto inferior direito (art. 102 da CPCR);	
2	Processo nº 0001264-78.2010.5.04.0741
Aspectos gerais dos autos*: ausência de numeração dos autos suplementares (fls. 465) no canto inferior direito (art. 102 da CPCR); folhas em branco (fl. 557-8v) sem a devida inutilização (art. 107 da CPCR).	
Movimentação processual: decorrido o prazo da notificação de fl. 460 em 07.02.2018, não foi certificado o transcurso do prazo, sendo os autos conclusos ao magistrado apenas em 13.03.2018.	
3	Processo nº 0001347-26.2012.5.04.0741
Aspectos gerais dos autos*: folhas em branco (fls. 406-7v; 434v; 463v; 484v;) sem a devida inutilização (art. 107 da CPCR).	
Movimentação processual: determinada a expedição de alvará pelo magistrado, em 30.05.2017, este somente foi expedido em 28.06.2017.	
4	Processo nº 0000365-46.2011.5.04.0741
Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar.	
Movimentação processual: nada a apontar.	
5	Processo nº 0000189-96.2013.5.04.0741
Aspectos gerais dos autos*: folhas em branco (fl. 712v; 763v) sem a devida inutilização (art. 107 da CPCR).	
Movimentação processual: nada a apontar.	

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2018.

8.11 EXAME DOS LIVROS

8.11.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo nº	Prazo para Devolução dos Autos
1	0002500-56.1996.5.04.0741	01/08/2019
2	0001282-94.2013.5.04.0741	22/08/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 06.09.2019)

8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 06.09.2019, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.



8.11.3 Livro Carga de Mandados

8.11.3.1 Mandados Recebidos

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS FÍSICOS		
	Total	Média mensal
2017/09 a 2018/08	183	15,25
2018/09 a 2019/08	139	11,58
Variação	-24,04%	-24,04%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 10/09/2019)

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)		
	Total	Média mensal
2017/09 a 2018/08	800	66,67
2018/09 a 2019/08	963	80,25
Variação	20,38%	20,38%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 10/09/2019)

No período de setembro de 2018 a agosto de 2019, a Vara do Trabalho de Santo Ângelo emitiu 1.102 mandados, sendo 139 de processos físicos e 963 de processos eletrônicos; dessa forma, a média mensal alcançou 91,83 mandados, 12,11% maior do que a média verificada nos doze meses anteriores (81,92).

8.11.3.2. Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS FÍSICOS			
	2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
Busca e Apreensão	1	0	-100,00%
Citação	14	9	-35,71%
Condução de Testemunha	0	0	-
Notificação	83	63	-24,10%
Penhora	61	45	-26,23%
Outros	30	26	-13,33%
TOTAL	189	143	-24,34%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 10/09/2019)

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)			
	2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
Notificação	150	0	-100,00%
Mandado	653	971	48,70%
Ofícios	1	0	-100,00%
TOTAL	804	971	20,77%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 10/09/2019)

Foram cumpridos 1.114 mandados pelos oficiais de justiça avaliadores no período de 2018/09 a 2019/08, dos quais 143 oriundos de processos físicos e 971 de processos eletrônicos; dessa forma, a média da Unidade alcançou 92,83 mandados cumpridos por mês. Houve um aumento de 121 mandados cumpridos nesse período na comparação com os doze meses anteriores, correspondendo a uma elevação de 12,19% na média mensal de mandados cumpridos.

Em relação aos tipos de diligência nos processos físicos, os mandados de notificação foram a espécie mais frequente entre 2018/09 e 2019/08 (63), seguidos pelos de penhora (45). Já nos processos



eletrônicos, desde a versão 1.16.2 do PJe-JT (implementada em 20/11/2017) todas as diligências a serem cumpridas pelos oficiais de justiça são classificadas como “mandados”, sem distinção de espécie.

8.11.3.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS – PROCESSOS FÍSICOS			
	2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
Busca e Apreensão	0,00	-	-
Citação	5,00	4,67	-6,67%
Condução de Testemunha	-	-	-
Notificação	4,40	2,37	-46,22%
Penhora	6,64	6,58	-0,93%
Outros	6,10	3,62	-40,73%
PRAZO MÉDIO GERAL	5,41	4,06	-24,94%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 10/09/2019)

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)			
	2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
Notificação	8,29	-	-
Mandado	10,61	10,17	-4,10%
Ofício	5,00	-	-
PRAZO MÉDIO GERAL	10,17	10,17	0,04%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 10/09/2019)

Em termos gerais, o tempo médio para cumprimento dos mandados de processos físicos pelos oficiais de justiça lotados na Vara do Trabalho de Santo Ângelo recuou 24,94% no interregno de 2018/09 a 2019/08, na comparação com os doze meses anteriores. Em relação ao tempo de cumprimento de cada tipo de mandado, constata-se que as penhoras possuem o maior prazo médio de cumprimento (em média, 6,58 dias), seguidas pelas citações (média de 4,67 dias). Por outro lado, o cumprimento mais célere é verificado nas notificações (2,37 dias).

Quanto aos mandados decorrentes de processos eletrônicos, o lapso médio para efetivo cumprimento das diligências pelos oficiais de justiça avaliadores alcançou 10,17 dias no período avaliado – lapso idêntico àquele verificado nos doze meses anteriores.

8.11.3.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO – PROCESSOS FÍSICOS				
	2017/09 a 2018/08		2018/09 a 2019/08	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Busca e Apreensão	0	0,00%	0	-
Citação	3	21,43%	0	0,00%
Condução de Testemunha	0	-	0	-
Notificação	8	9,64%	1	1,59%
Penhora	13	21,31%	8	17,78%
Outros	7	23,33%	1	3,85%
TOTAL GERAL	31	16,40%	10	6,99%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 10/09/2019)



NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO - PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)

	2017/09 a 2018/08		2018/09 a 2019/08	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Notificação	42	28,00%	0	-
Mandado	248	37,98%	362	37,28%
Ofício	0	0,00%	0	-
TOTAL GERAL	290	36,07%	362	37,28%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 10/09/2019)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de nove dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Analisando-se as informações do sistema informatizado da Unidade Judiciária, não se constatou um percentual elevado de mandados cumpridos após o decurso do prazo legal.

Em relação aos processos físicos, constatou-se que foram devolvidos dez mandados após o decurso do prazo legal entre setembro de 2018 e agosto de 2019, valor correspondente a 6,99% de todos os mandados cumpridos – percentual inferior ao verificado nos doze meses anteriores (16,40%). Os mandados de penhora foram a espécie com maior percentual de devolução após o prazo legal no período avaliado (17,78%).

Quanto aos mandados emitidos em processos eletrônicos, constatou-se que 362 foram devolvidos com atraso pelos oficiais de justiça avaliadores entre 2018/09 e 2019/08 – o equivalente a 37,28% de todos os mandados cumpridos no período (percentual ligeiramente superior ao verificado nos doze meses anteriores).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO - PROCESSOS FÍSICOS

Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0000590-61.2014.5.04.0741	Outros	19/02/2019	26/03/2019	35
0000761-86.2012.5.04.0741	Penhora	03/08/2018	04/09/2018	32
0000761-86.2012.5.04.0741	Penhora	04/02/2019	28/02/2019	24
0105200-95.2005.5.04.0741	Penhora	01/10/2018	23/10/2018	22
0120800-54.2008.5.04.0741	Penhora	01/10/2018	23/10/2018	22
0000767-59.2013.5.04.0741	Penhora	12/11/2018	29/11/2018	17
0000254-57.2014.5.04.0741	Penhora	24/06/2019	11/07/2019	17

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 10/09/2019)

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO - PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)

Processo	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0020686-29.2016.5.04.0741	04/04/2019	06/06/2019	63
0076500-66.1992.5.04.0741	08/05/2019	01/07/2019	54
0020497-80.2018.5.04.0741	13/05/2019	01/07/2019	49
0020271-12.2017.5.04.0741	07/12/2018	24/01/2019	48
0020720-67.2017.5.04.0741	05/12/2018	18/01/2019	44
0020329-78.2018.5.04.0741	07/12/2018	18/01/2019	42
0020582-66.2018.5.04.0741	07/12/2018	15/01/2019	39



0020668-37.2018.5.04.0741	01/04/2019	10/05/2019	39
0020570-52.2018.5.04.0741	11/12/2018	18/01/2019	38
0020978-14.2016.5.04.0741	18/12/2018	25/01/2019	38
0020181-33.2019.5.04.0741	02/04/2019	10/05/2019	38
0020007-76.2018.5.04.0541	17/12/2018	23/01/2019	37
0021172-43.2018.5.04.0741	18/12/2018	23/01/2019	36
0021173-28.2018.5.04.0741	18/12/2018	23/01/2019	36
0020154-93.2014.5.04.0751	03/04/2019	09/05/2019	36

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 10/09/2019)

8.11.3.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

Por meio de consulta aos sistemas informatizado inFOR e PJe-JT, realizada no dia 10/09/2019, foi constatada a existência de sete mandados (todos eletrônicos) sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagens abaixo:

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)				
	Nº Processo	Data da Distribuição	Oficial de Justiça	Dias em carga
1	0020056-91.2014.5.04.0013	17/08/2019	Wilson Marchionatti Uggeri	23
2	0021316-51.2017.5.04.0741	20/08/2019	Wilson Marchionatti Uggeri	20
3	0020208-03.2013.5.04.0005	23/08/2019	Ivair Roberto Marasca	17
4	0021169-88.2018.5.04.0741	25/08/2019	Wilson Marchionatti Uggeri	15
5	0020952-79.2017.5.04.0741	26/08/2019	Wilson Marchionatti Uggeri	14
6	0020952-79.2017.5.04.0741	26/08/2019	Wilson Marchionatti Uggeri	14
7	0021417-25.2016.5.04.0741	26/08/2019	Wilson Marchionatti Uggeri	14

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 10/09/2019)

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Assistente de Diretor de Secretaria informou o incidente é instaurado quando suscitado pela parte. Antes da citação é feito, preventivamente, o bloqueio de valores via BacenJud e Renajud.



9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento remoto, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Conforme consulta ao Sistema PROAD em 06.09.2019, verificou-se que constam na Ouvidoria deste TRT **04 expedientes** relativos à Vara do Trabalho de Santo Ângelo, durante o período correccionado, sendo que **todas as informações foram prestadas pela Ouvidoria, sem encaminhamentos à Unidade Judiciária**, conforme abaixo:

Protocolo n ^o	Processo n ^o	Motivo
690/2018	0020491-44.2016.5.04.0741	Reclamação - Demora no andamento do processo – Expedição de alvará
832/2018		Reclamação - Demora no andamento do processo – Expedição de alvará
2116/2018	0021005-94.2016.5.04.0741	Reclamação – Questionamento sobre o valor de pagamento de honorários advocatícios/contratuais
644/2019	0023900-77.2006.5.04.0741	Reclamação - Demora no andamento do processo – Longa duração do processo / Aguardando julgamento TST

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Vara do Trabalho de Santo Ângelo obteve resultados melhores do que a média das unidades similares na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, daqueles relativos ao acervo processual, à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação.

Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, positivamente, o resultado relativo à fase de conhecimento (segunda melhor colocada entre as 61 unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve tanto ao reduzido estoque de processos pendentes de solução do período anterior (54,10% inferior à média das unidades similares) quanto ao elevado número de processos solucionados no período analisado (12,47% acima da média da respectiva faixa). A seu turno, a Unidade também apresentou um desempenho superior à média da respectiva faixa nos indicadores referentes aos incidentes processuais e à fase de execução.

Por sua vez, o indicador referente à vazão processual é outro dos destaques positivos da Unidade, na medida em que esta apresentou a 19ª maior vazão entre as unidades similares no período analisado, registrando um número de processos baixados 26,58% superior ao número de casos novos no mesmo período – ao passo que a respectiva faixa de movimentação processual apresentou um número médio de processos baixados 16,82% superior ao número médio de casos novos no período. Por outro lado, a Vara apresentava, em 31/08/2019, um acervo processual ligeiramente acima (1,66%) da média das unidades similares – a despeito de ter apresentado uma redução de 11,72% em seu acervo no período analisado.

Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destaca-se, positivamente, o indicador relativo ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, no qual a Vara apresentou o oitavo melhor índice de sua faixa de movimentação processual. A seu turno, a Unidade também registrou um desempenho superior à média das unidades similares no indicador referente à idade média dos processos em instrução. Por outro lado, conforme já referido, a Vara apresentou um desempenho inferior à média da respectiva faixa nos indicadores relativos à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação.

Quanto às metas do CNJ para o ano de 2018, não foi atingida a meta de n. 3. Na entrevista, a Assistente de Diretor informou que fazem o acompanhamento das metas e realizam atividades específicas que visem o cumprimento.

Conforme informações da Assistente de Diretor, no que diz respeito à prescrição intercorrente, há orientação para, após a tentativa frustrada dos meios executórios disponíveis, intimar previamente o



reclamante para se manifestar, com ressalva expressa sobre o início do prazo da prescrição. Quanto aos processos que já estão arquivados, não há orientação do Juiz Titular nesse sentido.

Quanto ao BNDT, foram encontrados 29 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda têm devedores inscritos no Banco. Segundo a Assistente de Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, com a inscrição no BNDT após transcorrido o prazo de 45 dias. A retirada ocorre quando quitada a dívida, com o encerramento da execução. Disse a Assistente de Diretor que o incidente de descon sideração da personalidade jurídica ó é instaurado havendo pedido da parte. Determina-se a inclusão do sócio no pólo passivo e antes da citação é feito, preventivamente, o bloqueio de valores via BacenJud e Renajud.

A Vara do Trabalho de Santo Ângelo está com o quadro funcional completo (10 servidores lotados) e conta com um servidor excedente na especialidade agente de segurança. Relevante apontar que a rotatividade de servidores na Unidade é baixa. A Secretaria da Vara conta com o apoio de dois estagiários que auxiliam no atendimento ao público e, antes da migração dos processos físicos para o meio eletrônico, faziam as atividades relativas à digitalização de processos, cobrança de autos, arquivamento e organização do arquivo. Ainda não exercem atividades no PJE, mas, disse a Assistente de Diretor que a Unidade está buscando readaptar as atividades dos estagiários.

A Unidade conta com um Assistente de Execução (FC-4) que redige as minutas de sentenças na fase de conhecimento e auxilia a Secretaria com a análise de cálculos e minutas de decisões na fase de liquidação.

O trabalho é organizado por tarefa. A expedição de alvarás é feita por apenas um servidor e, quando necessário, conta com o auxílio de outro. Todos os servidores trabalham no PJE. Os Secretários de Audiências são responsáveis pelos cumprimentos determinados em ata. A designação de audiências é automática, pelo sistema, e a triagem das iniciais são feitas pelos Secretários de Audiências.

A Assistente de Diretor relatou que, em regra, todas as ações têm audiência inicial, exceção feita às ações com pedidos relativos apenas a verbas rescisórias contra a reclamada COTRIJUÍ. As ações acidentárias são desmembradas por despacho do Juiz e não têm tramitação prioritária.

De acordo com a Assistente de Diretor, não é designada audiência apenas para a publicação da sentença; a regra, é realizar o encerramento na própria audiência, com diligências deferidas de acordo com a necessidade de cada caso. Quando encerrada a instrução na própria audiência, o processo é concluso de imediato, e encaminhado para a tarefa “minutar sentença” pelos próprios secretários de audiências. Quando deferida diligência posterior à audiência de instrução, o controle do prazo e a respectiva conclusão é pela Secretaria. Segundo a Assistente de Diretor, são realizadas audiências de conciliação nas fases de liquidação e de execução sempre que há pedido das partes e, de ofício, quando verificada a viabilidade de acordo.

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu, mas sim concedeu o auxílio de servidores, remotamente, ao Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado, conforme item 9.

Constam, na ouvidoria do TRT, 04 expedientes relativos à Vara do Trabalho de Santo Ângelo, durante o período correccionado, os quais versam sobre: duas reclamações sobre demora no andamento do processo – expedição e alvará, um questionamento sobre o valor de pagamento de honorários advocatícios/contratuais e uma reclamação sobre demora no andamento do processo – longa duração do processo / aguardando julgamento TST.

A Unidade está começando a utilizar o PJECALC.

Na inspeção, constatou-se que as instalações físicas da Vara do Trabalho de Santo Ângelo são adequadas ao trabalho.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho do Juiz e dos servidores para o bom andamento do trabalho.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na



publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.



12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 01/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.1.6 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo

Recomenda-se à Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 187-A, parágrafo único, da CPCR).

12.1.7 Conclusão do processo para sentença

Recomenda-se que sempre que o processo estiver apto para julgamento, receba o correspondente registro de conclusão para prolação de sentença, observado o prazo previsto no artigo 130 da CPCR.

12.2 Juízes

Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se ao Juiz Titular **Edson Moreira Rodrigues** aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas.

Item 5.2.3 (Meta CNJ 3/2019)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida (item 5.1.3) e que os dados parciais apurados apontam tendência de novo descumprimento da meta no presente ano, na medida em que o número de processos conciliados até 31/08/2019 foi inferior a 45% do total de processos solucionados no mesmo período.

Item 6.2 (Relação Entre Casos Novos e Pauta de Iniciais)

Recomenda-se o aumento do número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.



Item 6.7 (Adiamento de Pauta)

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas. De igual forma, deve ser dada tramitação prioritária às ações acidentárias.

12.3 Secretaria

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

Item 8.9.4 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Em razão dos apontamentos realizados nos **processos n. 0020455-94.2019.5.04.0741 e 0020204-76.2019.5.04.0741**, recomenda-se a realização de verificação periódica na tarefa “*aguardando audiência*” com a finalidade de identificar possíveis processos que não possuam audiência designada e permaneçam na referida pasta;
- b) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações relativas a lançamento de cálculo atualizado e expedição de notificação para pagamento ou garantia do juízo, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020002-07.2016.5.04.0741**.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Item 7.2 (Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Na data da publicação desse relatório já havia sido proferida sentença nos processos elencados no item 7.2. Nada a determinar.

13.2 Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.



Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.9.4 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Cumpra as determinações contidas na ata de audiência (Id 9ed6333) do **processo nº 0020455-94.2019.5.04.0741**;
- b) Cumpra as determinações ainda pendentes na ata de audiência (Id 6fa73ec) do **processo nº 0020204-76.2019.5.04.0741**.

Item 8.10 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 107 da CPR;
- b) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC;
- c) observe os procedimentos para a formação dos autos provisórios, conforme a previsão do art. 115, II, da CPR.

Item 8.11.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC.

Item 8.11.3.5 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de devolução excedido há mais de dez dias.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com o Juiz Substituto, a Assistente de Diretor de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Santo Ângelo, no dia 18.09.2019, das 10h às 10h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho.

15 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” ***direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 3020/2019***, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Substituto, Maurício Graeff Burin, pela Assistente de Diretor de Secretaria, Daniele Maffini Catelan Becker, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correccional. E, para



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

os devidos fins, é por mim, Andréa Koliver, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marçal Henri dos Santos Figueiredo
Corregedor Regional